ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2372, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.

DÁ DENOMINAÇÃO DE LUDOVICO SANTOLIN A ARTÉRIA DA CIDADE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de LUDOVIDO SANTOLIN a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A Artéria de que trata o artigo 1º desta Lei, localiza-se na Chácara nº 43 do Polígono Sueste, Loteamento Nelly, iniciando na Rua Francisco Ferdinando Losina até uma rua sem denominação, direção Oeste-Leste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão:
" RUA LUDOVICO SANTOLIN - Pioneiro".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 17 DE DEZEMBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração

NP.